

# Resultado da Agenda Legislativa

De 08/07/2024 até 12/07/2024

## Câmara Dos Deputados

### 08/07/2024 - segunda-feira

09:00

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

[Evento Técnico](#)

Local

Objetivo

Status

Encontro da CAPADR na EXPOIMP 2024

Encerrada

18:00

**GTCGIBS - Grupo de Trabalho destinado a tratar do Projeto de Lei Complementar relativo ao Comitê Gestor e à distribuição da receita do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**

[Reunião Técnica](#)

Local

Objetivo

Status

Anexo II, Plenário 02

Apresentação do Relatório. Apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho

Encerrada

### 09/07/2024 - terça-feira

09:00

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

[Evento Técnico](#)

Local

Objetivo

Status

Encontro da CAPADR na EXPOIMP 2024

Encerrada

**14:00** **CEENERG - Comissão Especial para estudo, avaliação e acompanhamento das iniciativas e medidas adotadas para transição energética - Fontes Renováveis e Produção de Hidrogênio Verde no Brasil**

[Seminário](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 09	<p>Minerais Críticos e Estratégicos: Desafios e Fomento à Produção Seminário Tema: Minerais Críticos e Estratégicos: Desafios e Fomento à Produção Programação 14h - Apresentação do Estudo sobre "Os Fundamentos para Políticas Públicas em Minerais Críticos e Estratégicos no Brasil" LÚCIA HELENA XAVIER, Pesquisadora Titular no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM.</p> <p>14h30 - Painel 1: Desafios para a Produção dos Minerais Críticos e Estratégicos - Moderador: DEPUTADO ARNALDO JARDIM, Coordenador da Comissão de Transição Energética e Produção de Hidrogênio Verde Palestrantes: ROGERIO RIBAS, Gerente Executivo do Programa de Baterias da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM; LÍGIA PINTO, Vice-Presidente de Relações Institucionais e Governamentais da Sigma Lithium; HENRY JOSEPH JUNIOR, Diretor Técnico da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA; e FERNANDO LANDGRAF, Professor e Livre-Docente em Engenharia Metalúrgica pela Escola Encerrada Politécnica da Universidade de São Paulo</p> <p>USP. 15h15 - Intervenção dos Deputados presentes 15h30 - Coffee Break 15h45 - Painel 2: Fomento à Produção Nacional de Minerais Estratégicos - Moderador: DEPUTADO ZE SILVA, Coordenador da Frente Parlamentar Mista da Mineração Sustentável Palestrantes: ANA PAULA BITTENCOURT, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração do Ministério de Minas e Energia - MME; CARLOS OMILDO COLOMBO, Coordenador de Promoção da Concorrência da Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda; MÁRCIO HENRIQUES, Gerente de Inteligência de Mercado de Indústria de Base e Extrativa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e RAUL JUNGSMANN, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM. 17h - Intervenção dos Deputados presentes 17h15 - Divulgação do Estudo do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM (CETEM e IBRAM) 17h30 - Encerramento Requerimento nº 6/2024, do Dep. Arnaldo Jardim</p>	

**14:30** **CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**

[Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 01	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Termo)

Proposições em pauta

Ordem: 15

**CD PL 4379/2020 - (PRIORIDADE)**

**Autor(a):** Izaci Lucas

Altera os limites da Floresta Nacional de Brasília, criada pelo Decreto s/nº de 10 de junho de 1999; altera e recategoriza a Reserva Biológica da Contagem, criada pelo Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002; altera a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, para modificar os limites do Parque Nacional de Brasília; e dá outras providências.

**Despachos:** CMADS -> CCJC -> PLEN

**Atual Relator(a):** Bia Kicis (PL/DF)

**Parecer**

Parecer da Relatora, Dep. Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA

**ARGUMENTAÇÃO**

A desapateação (processo legal pela qual uma área deixa de ter uma destinação específica atribuída anteriormente e passa a ter uma nova finalidade) das Áreas 2 e 3 da Floresta Nacional de Brasília visa sanar conflitos históricos e permitir que essas áreas sejam utilizadas para outros fins, como a regularização fundiária e atividades econômicas, que antes não eram permitidas devido às restrições ambientais. Essas áreas já estão ocupadas e não possuem mais vegetação original, o que impede sua relevância na preservação da biodiversidade. Regularizar a situação fundiária proporciona segurança jurídica e melhores condições de vida para agricultores e moradores locais. Adicionalmente a proposta inclui medidas compensatórias, como a expansão da Área 1 da Flona e a criação do Parque Nacional da Chapada da Contagem.

Ordem: 17

**CD PL 4262/2017 - (ORDINARIA)**

**Autor(a):** André Amaral (PROS/PB)

Dispõe sobre a retirada de investidores de propriedade privada.

**Despachos:** CSPCCO -> CCJC -> PLEN

**Atual Relator(a):** Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE-ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 10.010/2018, 554/2019, 4.433/2023.

10.140/2018, 942/2019, 5.040/2019, 6.193/2019, 1.090/2023, 3.677/2023, 959/2024, 4.389/2023,

3.589/2021, 1.226/2022, 2.946/2022, 1.052/2023, 1.276/2023, 1.447/2023, 2.108/2023, 2.323/2023,

2.800/2023, 4.370/2023, 1.361/2023 e 1.394/2024, apensados, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR**

**ARGUMENTAÇÃO:**

O parecer do relator de nº 7 na CCJC recomenda o não avanço do Projeto de Lei principal, PL 8.262/17, devido ao enunciado da proposição que permite ao proprietário esbulhado solicitar assistência policial para remover os investidores, desde que apresente uma escritura pública comprovando a propriedade do imóvel. Nesse sentido, o texto do PL nº 10.010/2018 é mais apropriado, pois permite ao possuidor turbado ou esbulhado manter-se ou restituir-se por sua própria força, ou solicitar assistência policial, sem necessidade de ordem judicial, desde que o faça imediatamente e restrinja seus atos de defesa ou desforço ao mínimo necessário para a manutenção ou restituição da posse. Essa flexibilização é fundamentada na necessidade de proteger a posse legítima e assegurar a efetividade do direito, evitando que a burocracia ou entraves legais impeçam a defesa ou a retomada da posse de forma rápida e eficiente. Quanto aos vinte e três projetos de leis apensados, tratam de disposições sobre esbulho, questão já bem atendida pelo PL 10.010/18. Portanto somos favoráveis em prosperar o PL 10.010/18 e apensados, na forma do substitutivo pela CCJC.

Ordem: 41

**CD PL 4432/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a):** Todolfo Nogueira (PL/MS)

Dispõe sobre a criação do Cadastro de Investores de Propriedades e da outras providências.

**Despachos:** CSPCCO -> CCJC

**Atual Relator(a):** Bia Kicis (PL/DF)

**Parecer**

Parecer da Relatora, Dep. Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, na forma do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA

**ARGUMENTAÇÃO**

Mediante o cadastro será possível verificar pessoas que têm um histórico nas invasões de terras, permitindo às autoridades identificar padrões de comportamento e implementar eventualmente medidas preventivas para evitar futuras invasões. Ao tornar não apenas a repressão, mas a prevenção às infrações legais mais eficiente, o cadastro também irá contribuir para a segurança das propriedades.

Ordem: 48

**CD PL 4609/2020 - (ORDINARIA)**

**Autor(a):** Chris Tonietto (PL/RJ)

Altera o art. 12-A da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, acrescentando parágrafos a fim de limitar a extensão da aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - ADO.

**Despachos:** CCJC

**Atual Relator(a):** Gilson Marques (NOVO/SC)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Gilson Marques (NOVO-SC), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

**ARGUMENTAÇÃO**

O projeto cristaliza a importância de regulamentar o controle da constitucionalidade por omissão para preservar a separação de poderes e assegurar uma atuação equilibrada do STF. Esta proposta é favorável porque visa prevenir que o Judiciário ultrapasse suas atribuições, assumindo funções que são prerrogativas do Legislativo. Ao estabelecer critérios objetivos e balizas claras, o projeto de lei promove a segurança jurídica e a previsibilidade, essenciais para um Estado Democrático de Direito. Além disso, ao conter o ativismo judicial, a proposta fortalece a democracia ao garantir que mudanças significativas na legislação sejam resultado de deliberação parlamentar, respeitando a vontade popular expressa através dos representantes eleitos. Isso ajuda a manter o equilíbrio entre os poderes, evitando a concentração de poder em uma única esfera, e reforça a legitimidade e a eficácia das normas jurídicas.

Ordem: 49

**CD PL 2168/2021 - (ORDINARIA)**

**Autor(a):** Jose Mario Schreiner (MDB/GO)

Altera a Lei 12.651/2012, para considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura de irrigação e dessedentação animal.

**Despachos:** CAPADR -> CMADS -> CCJC

**Atual Relator(a):** Coronel Fernanda (PL/MT)

**Parecer**

Parecer da Relatora, Dep. Coronel Fernanda (PL-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 2.673/2021 e 2.853/2021, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO PARECER DA RELATORA

**ARGUMENTAÇÃO**

A redação atual do Código Florestal (Lei nº 12651/2012) só permite intervenções em APPs para obras de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. Portanto, o objetivo do projeto é considerar como de utilidade pública, as obras de infraestrutura e dessedentação animal, incluindo barramentos ou represamentos de água que causem intervenção ou supressão da vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APP). Isso se deve à dificuldade de construir reservatórios de água para irrigação nessas áreas, o que é um obstáculo para o crescimento da agricultura irrigada no Brasil.

**14:30** **CEXCIRS - Comissão Externa destinada a apurar e acompanhar os danos causados pelas enchentes de 2023 e 2024, que atingiram o estado do Rio Grande do Sul**

[Audiência Pública](#)

Local	Objetivo	Status
	Retomada das atividades econômicas e reconstrução dos municípios gaúchos afetados pelas severas enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul em setembro de 2023 e 2024.	
	Convidados: Representante da Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - Federasul; Representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - Fiergs. Representante da Confederação Nacional do Comércio - Facomerício; Representante da Associação Comercial de Porto Alegre - ACPA; Representante do Sindilhojas Porto Alegre; Representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - Farsul Representante do Clube de Diretores Lojistas de Porto Alegre - CDL; Representantes do Governo Federal: - Casa Civil - Ministro-Chefe da Secretaria Extraordinária de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul - Ministério da Fazenda; - Ministério da Agricultura e Pecuária - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; - Ministério da Pesca e Aquicultura; - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; - Ministério do Planejamento e Orçamento; - Ministério do Trabalho e Emprego; - Ministério do Turismo.	
Anexo II, Plenário 02	Representantes do Governo do Rio Grande do Sul: - Casa Civil; - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação; - Secretaria da Reconstrução Gaúcha; - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano; - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria de Desenvolvimento Rural; - Secretaria da Fazenda. (Requerimentos 3/2024 e 7/2024, do Deputado Marcel Van Hattem)	Encerrada

**14:30** **SUBFISRS - Subcomissão Especial destinada a acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações emergenciais de auxílio ao estado do Rio Grande do Sul em razão de calamidade pública.**

[Reunião Técnica](#)

Local	Objetivo	Status
	Comitê Extraordinário da CGU em apoio à calamidade no Rio Grande do Sul. A Reunião com o Comitê Extraordinário da CGU. Eveline Martins Brito, Secretária Executiva da Controladoria-Geral da União e Coordenadora do Comitê. Ronald da Silva Balbe, Secretário Federal de Controle Interno. Karen Daniele de Araújo Pimentel, Assessora da Secretária Executiva da CGU. Relator, Deputado Tadeu Veneri (PT/PR) Presidente, Deputado Dr. Frederico (PRD/MG)	Cancelada

**15:00** **CFT - Comissão de Finanças e Tributação**

[Audiência Pública](#)

Local	Objetivo	Status
	Medidas de desburocratização do mercado de capitais brasileiro. Convidados: 1) MARIA CLARA TRONCOSO, Diretora de Programa da Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - MF (Confirmado) 2) Banco Central do Brasil - BCB (Não virá) 3) ANTONIO CARLOS BERWANGER, Superintendente de Desenvolvimento de Mercado da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Confirmado - virtual) 4) RODRIGO AMATO, CEO da Laqus (Confirmado - virtual) 5) RODRIGO FISZMANN, Presidente do Conselho da BEE4 (Confirmado) 6) ANDREA F. ANDREZZO, Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo - USP (Confirmado) 7) DANIEL CALHMAN DE MIRANDA, Sócio do Mattos Filho Advogados (Confirmado - virtual) 8) PEDRO RUDGE, Diretor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima (Confirmado - virtual) 9) EDNA SOUSA DE HOLANDA, Coordenadora da Comissão de Mercado de Capitais do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (Confirmado). (REQ 17/2024 CFT, do deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança; REQ 45/2024 CFT, do deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança)	Cancelada

**15:00** **CPD - Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**

[Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 13	Discussão e votação de propostas legislativas	Cancelada

Proposições em pauta

Ordem: 16

**CD PL 1032/2024 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Pezenti (MDB/SC)**

Altera o Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para modificar a base de cálculo para contratação de menores aprendizes e PCD, para o exercício de atividades insalubres e de safristas.

**Despachos:** CPD -> CTRAB -> CCJC

**Atual Relator(a):** Márcio Jerry (PCDoB/MA)

**Fatores**

Parecer do Relator, Dep. Márcio Jerry (PCDoB-MA), pela rejeição.

**ORIENTAÇÃO FPA**

CONTRÁRIO AO PARECER DO RELATOR

**ARGUMENTAÇÃO**

Excluir vagas em condições perigosas, insalubres, penosas e de safra da base de cálculo para a contratação de aprendizes e de pessoas com deficiência ou reabilitadas é uma medida importante para promover um ambiente de trabalho seguro e adequado para todos. Essa exclusão protege adolescentes em formação e trabalhadores vulneráveis de riscos desnecessários, garantindo que as políticas de inclusão não comprometam a saúde e o desenvolvimento desses indivíduos. Além disso, ao reconhecer a especificidade e a sazonalidade do trabalho rural, o projeto alinha as regulamentações com a realidade do mercado, evitando que trabalhadores sejam colocados em posições inadequadas para seu perfil.

## 10/07/2024 - quarta-feira

09:00	CYT - Comissão de Viação e Transportes			
	<a href="#">Relatório de Acompanhamento de Monitoramento</a>			
Local	Objetivo	Status		
	Presidência do Ministério de Portos e Aeroportos para o ano de 2024 - CANCELADA - SELMO COSTA FILHO - Ministro de Portos e Aeroportos (Cidreimobil)	CANCELADA		
Asses II, Plenário 11				
09:00	CAPABR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			
	<a href="#">Relatório de Trabalho</a>			
Local	Objetivo	Status		
	Encontro da CAPABR em EXPOUNP 2024	Encerrada		
18:00	CMAIS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			
	<a href="#">Relatório de Trabalho</a>			
Local	Objetivo	Status		
Asses II, Plenário 02	Discussão e votação de propostas legislativas	CANCELADA		
Proposições em pauta				



<b>16:00</b>	<b>CTAB - Comissão de Trabalho</b>	
<b>Relatório Substantivo</b>		
Local	Oggetto	Status
Asses II, Plenário 12	Discussão e votação de propostas legislativas	Cancelada
Proposições em pauta		
Ordem do Dia		
<b>CFR PL 151/2023 - (ORDENARIA)</b>		
<b>Anteplacê Emenda Redatora (PL/NG)</b>		
Altera o artigo 6º da Lei nº 13.412, de 24 de junho de 2017, que "estabrece normas reguladoras do trabalho rural, para melhor atender a todos os dias"		
<b>Deputado:</b> CTAB -> CFC		
<b>Atual Relator(a):</b> Tereza Vitoria de Melo (PPES)		
<b>Relator:</b>		
Perceve do Relator: Dep. Tereza Vitoria de Melo (PPES), pela aprovação.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL AO PROJETO DO RELATOR</b>		
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>		
A prática de "hora de descanso" é uma forma de colaboração entre empregador e empregado para garantir a produtividade, desde que não implique em redução de salário ou em qualquer outro prejuízo para o trabalhador. O presente projeto de lei visa assegurar que esse direito esteja garantido a todos os trabalhadores rurais em uma relação de emprego, evitando a criação de um possível vínculo empregatício entre os envolvidos.		
<b>16:00</b>	<b>CFT - Comissão de Finanças e Tributação</b>	
<b>Relatório Substantivo</b>		
Local	Oggetto	Status
Asses II, Plenário 04	Discussão e votação de propostas legislativas	Cancelada
Proposições em pauta		
Ordem do Dia		
<b>CFR PL 151/2023 - (ORDENARIA)</b>		
<b>Anteplacê Emenda Correção (PODERAR)</b>		
Institui a Comissão de Comunicação sobre alçaça alimentar em alguns municípios e dá outras providências.		
<b>Deputado:</b> CNAUD -> CFT -> CFC		
<b>Atual Relator(a):</b> Lázaro Carreia (PSDB)		
<b>Relator:</b>		
Perceve do Relator: Dep. Lázaro Carreia (PSDB), pela não realização da reunião em virtude de ausência de membros da comissão de comunicação pública, não cabendo prorrogação quanto à adequação financeira e orçamentária.		
<b>11:30</b>	<b>CVT - Comissão de Viação e Transportes</b>	
<b>Relatório Substantivo</b>		
Local	Oggetto	Status
Asses II, Plenário 11	Discussão e votação de propostas legislativas	Cancelada
Proposições em pauta		
Ordem do Dia		
<b>CFR PL 151/2023 - (ORDENARIA)</b>		
<b>Anteplacê Carta Resposta (EMENDAR)</b>		
Dispõe sobre o transporte de corpos ou produtos perecíveis em meio ambiente nas transmissões fixas e locais, e de outros equipamentos.		
<b>Deputado:</b> CVT -> CFC		
<b>Atual Relator(a):</b> Hugo Leal (PSDB)		
<b>Relator:</b>		
Perceve do Relator: Dep. Hugo Leal (PSDB), pela rejeição do projeto, e do PL 1696/2023, aprovado.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL AO PROJETO DO RELATOR</b>		
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>		
Devido à natureza técnica e à necessidade de revisão atualizadora, e implementação de transporte de corpos perecíveis deve ser detalhado em normas regulamentares, como já houve a ANTT e a ANTAQ. O presente projeto autoriza a elaboração de normas regulamentares de transporte de produtos perecíveis, sem criar a obrigação administrativa de autorizar, obrigando os responsáveis a obterem permissões em cada estado atravessado, cumprindo o processo. O projeto não trata, cria obrigações administrativas decorrentes e nem mesmo procedimentos legais.		
Ordem do Dia		
<b>CFR PL 151/2023 - (ORDENARIA)</b>		
<b>Anteplacê Política Resposta (PPRES)</b>		
Altera o art. 6º da Lei nº 13.412, de 24 de junho de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, para dar o reconhecimento de formação e aplicação de áreas protegidas.		
<b>Deputado:</b> CVT -> CNAUD -> CFT -> CFC		
<b>Atual Relator(a):</b> Roberto (PPES)		
<b>Relator:</b>		
Perceve do Relator: Dep. Roberto (PPES), pela aprovação.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL AO PROJETO DO RELATOR</b>		
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>		
As empresas abastecedoras pagam a TCU tanto pela matriz quanto por cada filial, sem gerar um custo adicional e desoneroso, considerando sua duplicidade de atos, serviços e proposta legal simplificada e reduzir os custos, exigida apenas uma taxa única. Outro ponto de motivação é a forma de classificação atual, que obriga o transporte em veículos com a mesma área de risco ambiental que grandes aterros de petróleo, o que é desproporcional. Um terminal pode receber grandes volumes de carga perigosa, enquanto um caminhão transporta volumes bem menores. A nova classificação tende a melhorar o risco ambiental real dessas atividades.		
Ordem do Dia		
<b>CFR PL 151/2023 - (ORDENARIA)</b>		
<b>Anteplacê Carta Resposta (PPRES)</b>		
Altera o art. 6º da Lei nº 13.412, de 24 de junho de 2017, para estabelecer as condições para a obtenção de pontos de apoio e descarte adequados em caminhões.		
<b>Deputado:</b> CVT -> CFT -> CFC		
<b>Atual Relator(a):</b> Zé Treviz (PL/DC)		
<b>Relator:</b>		
Perceve do Relator: Dep. Zé Treviz (PL/DC), pela aprovação, com substituição.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL AO PROJETO DO RELATOR</b>		
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>		
Atualmente, o descarte inadequado de resíduos sólidos, especialmente os que são gerados em atividades industriais, gera impactos ambientais, comprometendo a saúde pública, a qualidade do meio ambiente e a produtividade. A proposta de lei visa estabelecer as condições para a obtenção de pontos de apoio e descarte adequados em caminhões, melhorando as condições de trabalho dos trabalhadores e promovendo a sustentabilidade dos resíduos de que, o presente projeto visa a proposta de valorizar os caminhões, permitindo estabelecimento que ofereçam condições ideais para seu descarte e beneficiar.		
<b>16:00</b>	<b>CDC - Comissão de Defesa do Consumidor</b>	
<b>Relatório Substantivo</b>		
Local	Oggetto	Status
Asses II, Plenário 08	Discussão e votação de propostas legislativas	Cancelada
Proposições em pauta		
Ordem do Dia		
<b>CFR PROJ. DE LEI Nº 151/2023 - (DIVERSON)</b>		
<b>Anteplacê Altera Redação (DELE)</b>		
Requer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para discutir e propor a legislação sobre o regime de admissão no campo de trabalho de crianças e jovens do trabalho doméstico, considerando a possibilidade de contratação e a observância de que esse trabalho não é remunerado para crianças menores de 16 (seis) anos.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL</b>		
Ordem do Dia		
<b>CFR PL 128/2023 - (ORDENARIA)</b>		
<b>Anteplacê Lei Complementar de Atividade (REVISAR/ANONAR)</b>		
Dispõe sobre o novo regime de remuneração e suspensão distribuída, e Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCE) e Programa de Energia Residencial Social (PERS).		
<b>Deputado:</b> CDC -> CME -> CDC		
<b>Atual Relator(a):</b> Duarte Jr. (PPSMA)		
<b>Relator:</b>		
Perceve do Relator: Dep. Duarte Jr. (PPSMA), pela rejeição.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL AO PROJETO DO RELATOR</b>		
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>		
O objetivo é melhorar a operação de energia elétrica por consumidores de pequeno porte a partir de fontes renováveis como solar, eólica e biomassa, da região do Nordeste em meio de distribuição local e de recuperação das redes e suas propostas reguladoras. Atualmente, o sistema de compensação de energia elétrica é uma prática adotada em vários países, incluindo o Brasil, que permite que consumidores gerem sua própria energia a partir de fontes renováveis, como solar e eólica, e injetem o excedente de energia na rede elétrica local.		
<b>16:00</b>	<b>CIP - Comissão de Legislação Participativa</b>	
<b>Relatório Substantivo</b>		
Local	Oggetto	Status
Ordem do Dia		
<b>CFR PROJ. DE LEI Nº 151/2023 - (DIVERSON)</b>		
<b>Anteplacê Altera Redação (DELE)</b>		
Requer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para discutir e propor a legislação sobre o regime de admissão no campo de trabalho de crianças e jovens do trabalho doméstico, considerando a possibilidade de contratação e a observância de que esse trabalho não é remunerado para crianças menores de 16 (seis) anos.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL</b>		
Ordem do Dia		
<b>CFR PL 128/2023 - (ORDENARIA)</b>		
<b>Anteplacê Lei Complementar de Atividade (REVISAR/ANONAR)</b>		
Dispõe sobre o novo regime de remuneração e suspensão distribuída, e Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCE) e Programa de Energia Residencial Social (PERS).		
<b>Deputado:</b> CDC -> CME -> CDC		
<b>Atual Relator(a):</b> Duarte Jr. (PPSMA)		
<b>Relator:</b>		
Perceve do Relator: Dep. Duarte Jr. (PPSMA), pela rejeição.		
<b>ORIENTAÇÃO FPA</b>		
<b>FAVORÁVEL AO PROJETO DO RELATOR</b>		
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>		
O objetivo é melhorar a operação de energia elétrica por consumidores de pequeno porte a partir de fontes renováveis como solar, eólica e biomassa, da região do Nordeste em meio de distribuição local e de recuperação das redes e suas propostas reguladoras. Atualmente, o sistema de compensação de energia elétrica é uma prática adotada em vários países, incluindo o Brasil, que permite que consumidores gerem sua própria energia a partir de fontes renováveis, como solar e eólica, e injetem o excedente de energia na rede elétrica local.		

**11/07/2024 - quinta-feira**

**09:00**

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

[Evento Técnico](#)

Local	Objetivo	Status
	Encontro da CAPADR na EXPOIMP 2024	Convocada

**10:00**

**CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

[Audiência Pública](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 04	<p>“Realização da COP-30 no Brasil” REQ 21/24, da Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)            Convidados: Ministério do Meio Ambiente            Ministério do Planejamento Ministério das Relações Exteriores HELDER BARBALHO Governador do Pará STEPHANIE AL-QAQ (presença confirmada) Embaixador do Reino Unido SALEH AHMAD ALSUWAIDI Embaixador dos Emirados Árabes Unidos</p>	Cancelada

**10:00**

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

[Audiência Pública](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 06	<p>Fração mínima de parcelamento do imóvel rural            Convidados: 1) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; 2) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 3) ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG/BR (presença confirmada); 4) CLAUDECIR CONTREIRA, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região - CRECI-MT (presença confirmada); 5) Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; e 6) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. (REQ 67/2024 CAPADR, do deputado Coronel Assis - UNIÃO/MT)</p>	Cancelada

**14:00**

**CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

[Audiência Pública](#)

Local	Objetivo	Status
-------	----------	--------

Anexo II, Plenário 02	<p>Plano de combate às queimadas, fumaça tóxica e estiagem dos rios no Amazonas” REQ 47/24, do Deputado AMOM MANDEL (CIDADANIA/AM) Convidados: ANDRÉ LIMA - Presença Confirmada Secretário Extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA) RODRIGO AGOSTINHO - Presença Confirmada Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) EDUARDO COSTA TAVEIRA - Presença Confirmada Secretário Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (SEMA) ANTÔNIO ADEMIR STROSKI Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Manaus (SEMMAS) GENERAL RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES Comandante do Comando Militar da Amazônia (CMA) CORONEL ALEXANDRE GAMA DE FREITAS Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM)</p>	Cancelada
-----------------------	--	-----------

## **12/07/2024 - sexta-feira**

**09:00**

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

[Evento Técnico](#)

Local

Objetivo

Status

Encontro da CAPADR na EXPOIMP 2024

Convocada

**10:00**

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

[Audiência Pública](#)

Local

Objetivo

Status

Anexo II, Plenário 06

Moratória da soja e da carne e consequências para os municípios da Amazônia Legal  
 Convidados: 1) Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (não participará); 2) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA (não confirmou participação); 3) Diretoria de Agronegócios do Banco do Brasil (não participará); 4) Presidente do TCE-MT, Sr. Sérgio Ricardo (não participará); 5) ANDRÉ NASSAR, presidente-executivo da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - ABIOVE (presença confirmada); 6) Diretora Executiva do Greenpeace Brasil, Sr<sup>a</sup> Carolina Pasquali (não participará); e 7) Representante da ONG WWF-BRASIL (não participará). (REQ 81/2024 CAPADR, da deputada Coronel Fernanda - PL/MT)

Encerrada

## Senado Federal

### 09/07/2024 - terça-feira

**09:00** CMAATIVOS - Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros

[4ª Reunião de Subcomissão](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9	Discutir o tema "Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa". O debate objetiva analisar os desafios e as potencialidades desses ativos, considerando que o controle do desmatamento é uma das principais medidas domésticas para a proteção do regime climático.	Realizada

Convidados

- **Nome:** Elaine Barbosa da Silva - **Cargo:** Coordenadora do Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento (LAPIG) da UFG
- **Nome:** Maurício de Moura Costa - **Cargo:** Cofundador e Diretor do BVRio
- **Nome:** Renato Rosenberg - **Cargo:** Diretor de Concessões do Serviço Florestal Brasileiro
- **Nome:** Roberto Ulisses Resende - **Cargo:** Presidente da Iniciativa Verde
- **Nome:** Marcelo Marques Spinelli Elvira - **Cargo:** Secretário Executivo do Observatório do Código Florestal
- **Nome:** Márcia Leuzinger - **Cargo:** Procuradora do Estado do Paraná em Brasília e professora de Direito Ambiental e de Direito Administrativo no Centro Universitário de Brasília (CEUB)

**09:30** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[14ª Extraordinária](#)

Local	Objetivo	Status
-------	----------	--------

Anexo II, Ala Senador  
Alexandre Costa, Sem objetivo declarado Realizada  
Plenário nº 7

Proposições em pauta

Ordem: 2

**SF PL 479/2024 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Angelo Coronel (PSD/BA)**

Institui o Novo Programa de Reestruturação da Região Cacaueira da Bahia - RENOVA CACAU; e dispõe sobre a remissão de dívidas oriundas de operações de crédito rural do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB.

**Despachos:** CDR -> CAE -> CRA (T)

**Atual Relator(a):** Rodrigo Cunha (PODE/AL)

**Relatório**

Pela aprovação com 1 (uma) emenda que apresenta.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO☐

**ARGUMENTAÇÃO:** Esta proposição autoriza o cancelamento total das dívidas que foram contraídas pelos produtores de cacau e que se tornaram impagáveis. É uma importante zona biogeográfica, que abriga cerca de cem municípios onde vivem quase três milhões de pessoas

**Resultado:**

Adiado

**10:00**

**CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**

[28ª Ordinária](#)

Local Objetivo Status

Anexo II, Ala Senador  
Alexandre Costa, Sem objetivo declarado Realizada  
Plenário nº 19

Proposições em pauta

Ordem: 5

**SF PL 5008/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Soraya Thronicke (PODE/MS)**

Dispõe sobre a produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização e propaganda dos cigarros eletrônicos, e dá outras providências.

**Despachos:** CAE -> CTFC -> CAS (T)

**Atual Relator(a):** Eduardo Gomes (PL/TO)

**Relatório**

Favorável à matéria, com uma emenda apresentada, e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** O mercado de cigarros eletrônicos no Brasil está 100% nas mãos da ilegalidade - não se conhece a composição desses produtos e nem há possibilidade de responsabilizar os seus fabricantes. Mais de 2,2 milhões de adultos já consomem o produto ilegal no país. A proibição não inibe o consumo, portanto orientamos pela regulamentação do uso.

**Resultado:**

Adiado

Ordem: 6

**SF PL 1548/2022 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Câmara dos Deputados**

Altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

**Despachos:** CRA -> CAE -> PLEN

**Relatório**

Favorável ao projeto.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** Sob o ponto de vista da produção agropecuária, a medida se mostra de suma relevância, uma vez que ambos os grãos (milho e soja) vêm apresentando contínuo desenvolvimento de produtividade no País, com alto potencial de geração de desenvolvimento socioeconômico em muitas regiões. São produtos que contribuem tanto no aumento de empregos (direto ou indireto), quanto na produção de alimentos para o consumo humano e de insumos para outras cadeias do agronegócio. Adiciona-se a esse cenário o potencial positivo de expansão dos biocombustíveis, que podem agregar valor à cadeia produtiva e fomentar o desenvolvimento tecnológico.

**Resultado:**

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da comissão, favorável ao Projeto.

Ordem: 8

**SF PL 1075/2022 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Fabiano Contarato (PT/ES)**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para assegurar aos condutores o direito a ter o exame toxicológico obrigatório custeado pelo empregador.

**Despachos:** CAE -> CAS (T)

**Atual Relator(a):** Randolfe (SEMPARTIDO/AP)

**Relatório**

Favorável ao projeto.

Em análise

**Resultado:**

Retirado de pauta

Ordem: 10

**SF PL 1086/2024 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Fernando Farias (MDB/AL)**

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para estabelecer margem de preferência para os modelos movidos a biocombustíveis ou a hidrogênio nas compras e locações de veículos automotores, bem como para os biocombustíveis e o hidrogênio verde nas compras de combustíveis para o abastecimento de veículos automotores.

**Despachos:** CI -> CAE -> CI -> CCJ (T)

**Atual Relator(a):** Cid Gomes (PSB/CE)

**Relatório**

Favorável à matéria

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** Incentivar o uso dos biocombustíveis, combustível limpo e sustentável, considerando que o Brasil deve aproveitar suas potencialidades na área energética para abraçar uma estratégia própria de incentivo à transição energética, e desse modo limpar de forma rápida e eficiente a sua matriz de transportes. A proposta, ao dispor sobre margem de preferência em contratações públicas para a aquisição ou locação de veículos automotores, híbridos ou não, flex-fuel, ou exclusivamente movidos a biocombustível ou a hidrogênio.

**Resultado:**

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da comissão, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE.

## **10/07/2024 - quarta-feira**

**14:00**

[Sessão Plenária](#)

Local	Objetivo	Status
Plenário do Senado Federal	Destinada à deliberação das Medidas Provisórias nºs 1.209 e 1.210, de 2024, das autoridades sabatinadas pelas Comissões permanentes e dos demais itens constantes da pauta publicada pela Secretaria-Geral da Mesa.	Encerrada
Proposições em pauta		

Ordem: 4

### **SF PL 292/2020 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Presidência da República**

Altera os limites do Parque Nacional da Serra do Itajaí, localizado nos Municípios de Ascurra, Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos, no Estado de Santa Catarina, e criado pelo Decreto de 4 de junho de 2004.

**Despachos:** CMA -> PLEN

#### **Relatório**

Parecer nº 23, de 2024, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Jorge Seif, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta.

#### **ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO ☐

**ARGUMENTAÇÃO:** A alteração de limites proposta ao Parque Nacional da Serra do Itajaí se destina a possibilitar a execução de obras de prevenção a desastres causados por enchentes em área de grande vulnerabilidade e onde estão localizadas cidades muito populosas, como Rio do Sul, Blumenau e Itajaí. Afirma que a adoção de medidas de prevenção de enchentes na região faz parte das políticas públicas prioritárias do Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal e que o projeto foi proposto pela Secretaria de Estado de Defesa Civil daquele estado.

#### **Resultado:**

[Deliberado] Resultado da matéria: Aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo), fica prejudicado o projeto. Objeto da deliberação: Parecer nº 109, de 2024-PLEN/SF, da Comissão Diretora, com a redação para o turno suplementar. Resultado: Sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação. A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Ordem: 5

### **SF PL 1847/2024 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Efraim Filho (UNIÃO/PB)**

Estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

**Despachos:** PLEN

**Atual Relator(a):** Jaques Wagner (PT/BA)

#### **Relatório**

Pendente de parecer de Plenário. Relator de Plenário: Senador Jaques Wagner.  
(Pendente de apresentação de requerimento de urgência)

#### **ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO ☐

**ARGUMENTAÇÃO:** O PL pretende concretizar o acordo celebrado Poder Executivo e o Congresso Nacional, acerca do regime de transição para a desoneração da folha de pagamento. A referida transição terá duração de 3 anos - com início em 2025 e término em 2027. Assim, a cada ano da transição, as empresas que optarem pelo regime jurídico da contribuição substitutiva terão que arcar, também, com uma parcela das contribuições ordinárias devidas sobre a folha de pagamento.

#### **Resultado:**

[Deliberado] Resultado da matéria: Apreciação adiada.

Ordem: 7

### **SF PL 1548/2022 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Câmara dos Deputados**

Altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

**Despachos:** CRA -> CAE -> PLEN

#### **Relatório**

Pareceres favoráveis ao substitutivo, da Relatora: Senadora Tereza Cristina: - nº 18, de 2024, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; e - nº 70, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos.

#### **Resultado:**

[Deliberado] Resultado da matéria: Aprovado o substitutivo da Câmara dos Deputados. A matéria vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Ordem: 1

### **CN MPV 1209/2024 - (ESPECIAL)**

**Autor(a): Presidência da República**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Pesca e Aquicultura; dos Direitos Humanos e da Cidadania; e dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 1.062.231.956,00, para os fins que especifica.

**Despachos:** CMO -> PLEN

#### **Relatório**

Parecer nº 13, de 2024, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Sérgio Petecão, Relator Revisor: Deputado Murilo Galdino, favorável à Medida Provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e pela rejeição da Emenda nº 1.

#### **Resultado:**

[Deliberado] Objeto da deliberação: Pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática; e o mérito da medida provisória. Resultado: Aprovada a medida provisória. A matéria vai à promulgação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**09:00 CMA - Comissão de Meio Ambiente**

[30ª Extraordinária](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: 1

**SF PDL 174/2021 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Fabiano Contarato (PT/ES)**

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

**Despachos:** CMA -> CCJ -> PLEN

**Relatório**

Pela prejudicialidade do PDL 174/2021 e do PDL 194/2021.

**ORIENTAÇÃO FPA**

CONTRÁRIO AO RELATÓRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** Entende-se por matéria vencida após a publicação da IN nº 19, de 2 de junho de 2023, do Ibama, e nº 9, de 23 de agosto de 2023, do Instituto Chico Mendes. Os órgãos ambientais acabaram por revogar tacitamente as INCs que o PDL pretende sustar. Mesmo não tendo feito menção expressa a revogação da IN 1/2021, as novas normas acabam por sobrepor o conteúdo da norma antiga, revogando, no âmbito do IBAMA e ICMBio, os dispositivos da anterior. É importante ressaltar que a proposta de Decreto Legislativo (PDL 174/2021) foi apresentada em momento anterior a publicação das novas normas, quando o objetivo era efetivamente invalidar a INC 1/2021. Apesar da norma ainda estar válida no âmbito do MMA, trata-se de mero fato político, diante da possibilidade do próprio MMA revogar a norma, por meio da publicação de normativo com esse objetivo.

**Resultado:**

Aprovado o relatório

**10:00 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

[24ª Extraordinária](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: 4

**SF PL 1397/2021 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Paulo Paim (PT/RS)**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a rescisão do contrato de trabalho.

**Despachos:** CAS (T)

**Atual Relator(a):** Fabiano Contarato (PT/ES)

**Relatório**

Pela aprovação do Projeto.

**ORIENTAÇÃO FPA**

CONTRÁRIO □

**ARGUMENTAÇÃO:** Em novo levantamento do IBGE divulgado no mês de junho deste ano, ratifica a tendência de queda na taxa de trabalhadores sindicalizados em todo o país, os dados são do PNAD. A ausência de filiação é indicio forte de que a atuação sindical não agrada àqueles que optam por não aderir às fileiras sindicais. Não há necessidade de obrigatoriedade, a proposta visa apenas fortalecer a sindicalização contra a vontade da sociedade.

**Resultado:**

Retirado de pauta a pedido do relator para reexame.

**10:00 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[25ª Ordinária](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: 2

**SF PEC 48/2023 - (ESPECIAL)**

**Autor(a): Dr. Hiran (PP/RR)**

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

**Despachos:** CCJ -> PLEN

**Atual Relator(a):** Esperidião Amin (PP/SC)

**Relatório**

Favorável à Proposta.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO:** O projeto busca trazer clareza e segurança jurídica para o processo de demarcação de terras indígenas no Brasil. O marco temporal estabelecido em 05 de outubro de 1988 se alinha com a promulgação da Constituição Federal, que reconheceu e garantiu os direitos originários dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais. Ao definir um marco temporal, respeitamos a necessidade de proteger os direitos históricos das comunidades indígenas, ao mesmo tempo em que consideramos a importância de garantir a estabilidade das relações sociais, econômicas e territoriais em nosso país.

**Resultado:**

Vista coletiva concedida.

**11:00 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

[30ª Extraordinária](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: 6

**SF PL 3773/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Jorge Kajuru (PSB/GO)**

Dispõe sobre a Licença-paternidade, nos termos do art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, cria o salário parentalidade, permite a permuta entre pais e mães dos períodos de licença-paternidade e de licença-maternidade e altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade Social), a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 (Programa Empresa Cidadã).

**Despachos:** CDH -> CCJ -> CAE -> CAS (T)

**Relatório**

Pela aprovação do Projeto na forma da Emenda (substitutivo) que apresenta.

Em análise

**Resultado:**

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1-CDH (substitutivo).